

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**PORTARIA N.º. 19.353/2016.**

**Disciplina o Concurso de Remoção dos Docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena no ano de 2016.**

**FABIO MARCONDES - Prefeito do Município de Lorena/SP** - no uso das atribuições do cargo em cumprimento ao que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar n.º 207 de 15 de julho de 2015 com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224 de 18 de dezembro de 2015 e considerando proposta da Secretaria Municipal da Educação de Lorena,

**Expede a presente Portaria** para disciplinar a realização do Concurso de Remoção por Títulos e Permuta de Docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena ano de **2016**, conforme disposto a seguir:

**Artigo. 1º.** Estarão abertas na Secretaria da Educação de Lorena as inscrições para o Concurso de **Remoção por Títulos** e **Remoção por Permuta**, para as vagas iniciais disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lorena no ano de *2016 após atribuição aos docentes Adidos do ano e/ou vagas potenciais oriundas de remoções efetivadas*, conforme previsto no Artigo 41 § 7.º I e II da Lei Complementar n.º 207/2015 com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015 conforme incisos I e II a seguir:

**I- Remoção por Títulos:**

Para Docentes Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Ensino, respectivamente dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano, que possui disponibilidade de vagas.

WJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**II- Remoção por Permuta:**

Para Docentes Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Ensino, respectivamente dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano/ Disciplinas.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 2.º.** As inscrições para o Concurso de Remoção tratado nesta Portaria se darão por cada docente interessado na **Unidade Escolar da respectiva lotação**, inclusive docentes que se encontrem afastados em funções correlatas ou designados em função de confiança fora de sua Unidade de lotação.

**Artigo 3.º.** Caberá a cada **GESTOR ESCOLAR** tomar as providências necessárias para:

I- **Divulgação desta Portaria** dando por escrito ciência a todos os docentes efetivos de sua Unidade Escolar, inclusive aos afastados em funções correlatas ou outro tipo de afastamento fora da Unidade Escolar, para evitar alegação futura de desconhecimento.

II- **Recebimento da inscrição** dos interessados de sua Unidade Escolar:

- a- Remoção por TÍTULOS – Requerimento inscrição Modelo Anexo I.
- b- Remoção por PERMUTA - Requerimento inscrição Modelo Anexo II

III- **encaminhamento dos requerimentos de inscrição de Remoção por Título ou por Permuta** recebidos em sua Unidade Escolar à Secretaria Municipal da Educação imediatamente ao final do período de inscrição, com **Relação de Remessa Nominal** dos inscritos.

**Artigo 4.º.** Compete a **Secretaria Municipal da Educação**:

I- Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria.

WJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

II- Receber dos Gestores Escolares as inscrições feitas nos termos dos incisos I e II do Artigo anterior.

III- Proceder a classificação dos inscritos, nos respectivos segmentos **utilizando a mesma pontuação da classificação utilizada para atribuição inicial do ano de 2016**, com base no disposto no **Artigo 42 da Lei Complementar n.º 207/2015**

IV- Promover a sessão de Remoção de Docentes efetivos.

V- Solucionar os casos omissos.

**Artigo 5º.** Os docentes removidos pelo Concurso disciplinado nesta Portaria, deverão se apresentar imediatamente na nova Unidade Escolar de lotação, **com o documento de encaminhamento recebido na Sessão de Remoção**, para que a Gestora de sua nova Unidade Escolar Sede possa incluí-lo entre seus docentes, para classificação à próxima sessão de atribuição de classes e/ou aulas, que se realizará conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria da Educação.

**DA REMOÇÃO POR TÍTULOS**

**Artigo 6º.** As vagas iniciais a serem oferecidas aos docentes tratados no inciso I do artigo 1.º desta Portaria - REMOÇÃO POR TÍTULOS - serão as existentes em cada segmento de Ensino e Unidade Escolar, após atribuição aos docentes Adidos do ano e excedentes ao número de Docentes Titulares de cargos lotados na Unidade Escolar, sendo oriundas de:

1- Desmembramentos de classes ocorridos no ano após atribuição inicial de aulas no respectivo segmento de Ensino,

2- Vacância por aposentadoria, falecimento ou exoneração de docentes.

**Parágrafo único:** A relação dos Cargos vagos disponíveis será publicada antecedendo a sessão de Remoção.

**Artigo 7º.** Após Remoção eventuais cargos vagos, a critério da Administração, poderão ser relacionados para ingresso de candidatos classificados no Concurso Público Municipal n.º 001/2013, se mantidos vagos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

após atribuição de classes e/ou aulas pela demanda de matrículas de alunos no ano seguinte.

**DA REMOÇÃO POR PERMUTA**

**Artigo 8.º.** Não será permitida a inscrição para **Remoção por Permuta** quando o docente estiver na condição de readaptado ou com previsão de ser declarado adido, ou ainda estiver prevista extinção da classe na Unidade Escolar pretendida.

**Artigo 9.º.** Para Remoção por Permuta ambos os interessados deverão manifestar-se através de requerimento próprio e ter a anuência do Secretário Municipal da Educação.

**Artigo 10.** Eventuais empates registrados na totalização da pontuação da Classificação Geral dos Candidatos Inscritos para Remoção, elaborada na Secretaria da Educação, serão decididos utilizando-se o critério estabelecido pelo inciso VIII do artigo 42 da L.C 207/2015, qual seja:

- 1- Maior idade.
- 2- Maior número de filhos menores de 18 anos.

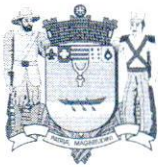
**Artigo 11.** O Concurso de Remoção de que trata esta Portaria será realizado conforme cronograma a ser divulgado em Comunicado pela Secretaria da Educação.

**Parágrafo único:** Cada sessão a Remoção de que trata esta Portaria se dará em dois momentos, na ordem registrada nos incisos I e II a seguir:

- I- Remoção dos inscritos por **TÍTULOS**.
- II- Remoção dos inscritos por **PERMUTA**.

**Artigo 12.** Ficam instituídos os modelos dos **Anexos I a III** para operacionalização do Concurso de Remoção aqui tratado, conforme registrado a seguir:

*W.J.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**Anexo I:** Requerimento de inscrição de docentes ao Concurso de **REMOÇÃO por TÍTULOS.**

**Anexo II:** Requerimento de Inscrição de docentes ao Concurso de **REMOÇÃO por PERMUTA.**

**Anexo III:** **Ficha de Classificação** de inscritos no Concurso Remoção - ano 2016.

**Artigo 13.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 06 de dezembro de 2016.

**FABIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**Anexo I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA  
CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS  
Conforme Portaria n.º 19.353 de 06 de dezembro de 2016**

**Ilmo. Senhor Secretário Municipal, de Educação de Lorena.**

\_\_\_\_\_  
Nome Completo                      Nascimento                      N.º Filhos menores                      N.º Matrícula

\_\_\_\_\_  
Cargo                      do segmento a seguir assinalado:

( ) PEF I - Ensino Fundamental I séries iniciais -                      ( ) PEF I - Educação Infantil

( ) PEF II - Ensino Fundamental II séries finais - Disciplina \_\_\_\_\_

1- Unidade Escolar Sede do cargo efetivo \_\_\_\_\_

2- Se encontra em exercício na mesma U.E onde é efetivo?                      ( ) **SIM** ou                      ( ) **NÃO**.

3- U.E ou local onde se encontra em exercício (caso não esteja em exercício na Unidade Escolar em que é efetivo) \_\_\_\_\_

**Pelo presente, nos termos da Portaria supracitada, solicita inscrição no concurso de REMOÇÃO por TÍTULOS.**

Nestes Termos

P. Deferimento

Lorena                      de dezembro de 2016

**Assinatura do requerente**

Wf.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

Anexo II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA  
CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA  
Conforme Portaria n.º 19.353 de 06 de dezembro de 2016**

**Ilmo. Senhor Secretário Municipal, de Educação de Lorena.**

\_\_\_\_\_  
Nome Completo                      Nascimento                      Nº Filhos menores                      Nº Matrícula

\_\_\_\_\_  
do **segmento** a seguir assinalado:

Cargo

( ) PEF I - Ensino Fundamental I séries iniciais -                      ( ) PEF I - Educação Infantil

( ) PEF II - Ensino Fundamental II séries finais -- Disciplina \_\_\_\_\_

1- Unidade Escolar Sede do cargo efetivo \_\_\_\_\_

2- Se encontra em exercício na mesma U.E onde é efetivo?                      ( ) **SIM** ou                      ( ) **NÃO**.

3- U.E ou local onde se encontra em exercício (caso não esteja em exercício na Unidade Escolar em que é efetivo) \_\_\_\_\_

**Pelo presente nos termos da Portaria supracitada, solicita inscrição no concurso de REMOÇÃO POR PERMUTA, que pretende fazer com o docente a seguir indicado:**

\_\_\_\_\_  
Nome Completo                      Nascimento                      Nº Filhos menores                      Nº Matrícula

\_\_\_\_\_  
do **segmento** a seguir assinalado:

Cargo

( ) PEF I - Ensino Fundamental I séries iniciais -                      ( ) PEF I - Educação Infantil

( ) PEF II - Ensino Fundamental II séries finais -- Disciplina \_\_\_\_\_

Unidade Escolar Sede do Cargo Efetivo \_\_\_\_\_

Nestes Termos

P. Deferimento

Lorena,                      de dezembro de 2016.

Assinatura do requerente

**Observação importante: Remoção por Permuta – Este Anexo II deverá ser preenchido pelo Docente I e pelo Docente II interessados na permuta, com os dados invertidos (Docente I com indicação do Docente II e Docente II com indicação do Docente I)**

wy.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**ANEXO III**

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS INSCRITOS REMOÇÃO ANO 2016.**

Conforme Portaria n.º 19.353 de 06 de dezembro de 2016

NOME \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Número filhos menores

18anos \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO COM QUE CONCORREU NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA 2016**

**I - TEMPO DE SERVIÇO APURADO NO CARGO EFETIVO EM  
30/06/2015**

**II- Títulos de formação e capacitação profissional –  
CLASSIFICATÓRIOS**

**ANO DE 2015 até 04/12/2015**

**TOTAL PONTUAÇÃO para Classificação REMOÇÃO 2016**

Lorena, de dezembro de 2016

Assinatura Responsável SMEL

Assinatura do Docente Classificado